



PORTARIA Nº. 106/2020

SÚMULA: “Dispõe sobre Cumprimento de Estágio Probatório e Efetiva Servidora Pública Municipal”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº. 0479/2019 de 27/11/2019 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica efetivada no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, instituído pela Lei Municipal nº. 0479/2020 de 27 de novembro de 2019, de conformidade com o contido no Artigo 28 da Lei retro, percebendo seus vencimentos de acordo com anexo V- Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei.

Nome	Data Admissão	CARGO	PADRÃO
GEANNI GUERREIRO KAMITAMI	03/04/2017	ASSISTENTE SOCIAL	XI-I

Art. 2º. – Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço (ATS), sobre o vencimento padrão da servidora, pelo cumprimento de Estágio Probatório da servidora mencionada nesta portaria, para cada anuênio de efetivo serviço no Município, instituído pela Lei Municipal nº. 066/2009.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos à 03 de abril de 2020 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15